



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 01.684.184/0001-19
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

Fica, a Comissão Permanente de Contratação, **AUTORIZADA** a proceder a abertura de procedimento de licitação ou de contratação direta para a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, respeitando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como as regras estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assim como, serviços voltados a Gestão de Pessoal (E-Social, Folhas de Pagamento e suas Obrigações Acessórias), também serão prestados serviços de Alimentação das Informações no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAPI em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018 – TCM/PA e a geração, transmissão e acompanhamento dos eventos da EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital das Retenções e Outras Informações Fiscais) e da DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades), em atendimento as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil – RFB nº 2.043/2021 e RFB nº 2.005/2021. A Comissão procederá com a realização de todos os atos pertinentes, desde a instauração do procedimento até o arquivamento do processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR acostados aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária Anual - LOA em vigor (Exercício de 2024), bem como compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO (Exercício 2024) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo 1º Secretário do Poder Legislativo;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de prestador de serviço (licitação e/ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me.

Santo Antônio do Tauá/PA, 24 de maio de 2024.

ANATAN BARATA DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal